



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

DECRETO Nº 001/2014, de 01 de julho de 2014.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO DO TCE-PR PARA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2011.

Dheyson Renan de Almeida, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

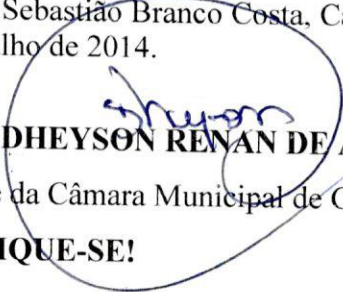
RESOLVE:

Considerando o contido na análise dos autos 196274/2012 TCE PR, e a minuciosa análise exarada no acórdão 528/2013, o qual julgou regulares as contas do Sr. Ivanor Dacheri, prefeito municipal, para o exercício de 2011, com a anotação de ressalva e aplicação de multa, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO ELGISLATIVO:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da Lei Orgânica Municipal o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná constante do acórdão 792/12 exarado nos autos 196274/2012 de prestação de contas, o qual Aprova, com ressalvas, as contas do Sr. Ivanor Dacheri, como prefeito municipal no exercício de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 01 de julho de 2014.


DHEYSON RENAN DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE!